Ata n.º 04/2021

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas 14h30m, reuniram, no Centro Logístico de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel. No entanto, verificou-se a ausência dos seguintes Membros Municipais: Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS), os quais solicitaram atempadamente à Senhora Presidente da Assembleia Municipal que fossem substituídos, nos termos da lei pelos cidadãos a seguir nas listas do PS à Assembleia Municipal de Pinhel. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, nos termos da Lei, convocou o Membro Municipal a seguir nas listas do PS à Assembleia Municipal de Pinhel, Luís Gonçalves e Carina Pereira Cardoso, respetivamente. ------

Constatado existir "*quórum*" para a realização da Sessão, e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: ----------

1. Empossamento de Membro que não tomou posse no dia 17 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 42º e 60º, respectivamente, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de substituição de membro que pediu a renúncia ao mandato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 76º do citado diploma legal;----------

2. Período de "*Antes da Ordem do Dia*".----------

3. Período da "*Ordem do Dia*".----------

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

b) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias para integrar a Assembleia Distrital, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do art.º 2 do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho; ----------

c) Eleição de três representantes, de entre cidadãos eleitores, para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua actual redacção; ----------

d) Eleição de um Presidente de Junta efectivo e suplente para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d, do ponto 1, do artigo 5º da Lei

n.º 41/2003, de 22 de agosto e da alínea l), do ponto 2 do artigo 3 do Regimento do Conselho Municipal de Educação;----------

e) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efectivo e suplente para integrar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), n.º 1, do art.º 3º-D do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro;----------

f) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efectivo e suplente para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro; ----------

g) Eleição de dois membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, bem como dos respectivos suplentes, nos termos do n.º 2 do supracitado diploma legal;----------

h) Eleição do membro da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1, do art.º 7 da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro; ----------

i) Eleição dos membros da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do artigo 4º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, na sua actual redacção; ----------

j) Eleição de um representante das Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Protecção Civil, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea i), do artigo 41º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto;----------

k) Ratificação das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 1 de abril de 2021, referentes às isenções do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público para esplanadas, no seguimento do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que determinou o encerramento de instalações e equipamentos, a suspensão de atividades no comércio a retalho, das prestações de serviço e estabelecido o dever geral de confinamento, para toda a população; ----------

l) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 15 de julho de 2021, referente à aprovação de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Manigoto, destinado a arranjos exteriores no pavilhão multiusos, no valor de 27.620,50€ (vinte e sete mil, seiscentos e vinte euros, e cinquenta cêntimos); ----------

m) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 29 de julho de 2021, referente à aprovação de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para pavimentação em tapete betuminoso na localidade de Malta, antigo troço da EN 221, no valor

de 111.526,84€ (cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis euros, e oitenta e quatro cêntimos); ----------

n) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 19 de agosto de 2021, referente à aprovação de um pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para execução de um muro de suporte num arruamento, sito na localidade de Quinta Nova, no valor de 13.664,84€ (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros, e oitenta e quatro cêntimos); ----------

o) Análise e deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 3, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;----------

p) Análise e deliberação sobre a proposta para autorização de delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redacção;----------

q) Análise e deliberação sobre a percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;

r) Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;-

s) Análise e deliberação sobre a Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2022, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

t) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2021, a liquidar em 2022, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas posteriores alterações legais e na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

u) Análise e deliberação sobre a afectação ao domínio público municipal de parcelas de terrenos, com vista à construção da variante de ligação à Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea q), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

v) Análise e deliberação sobre a aceitação de cedência gratuita ao Município de Pinhel de uma parcela de terreno para integração no domínio público municipal, nos termos e para os efeitos

do disposto da alínea q), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

w) Apreciação e aprovação da Proposta de Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a sua ação executiva, no cumprimento das suas competências legais, designadamente da sua cláusula n.º 3, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

x) Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

y) Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

z) Tomada de conhecimento da deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2021, relativa à Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar do Programa de Prospecção e Pesquisa de Lítio de oito áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direito de prospecção e pesquisa de lítio no concelho de Pinhel;---

aa) Deliberação referente ao seguro de acidentes pessoal para os membros da Assembleia Municipal no mandato 2021/2025; ----------

bb) Apreciação e aprovação da proposta que visa a colocação de sinalização rodoviária de limite de peso à circulação na ponte do "Ponte do Saltadouro" sobre a Ribeira da Pega e na ponte do Juízo sobre o rio Massueime.----------

4. Intervenção do Público.----------

1. Empossamento de Membro que não tomou posse no dia 17 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do Artigo 42º e 60º, respectivamente, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de substituição de membro que pediu a renúncia ao mandato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 76º do citado diploma legal;----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que no dia 17 de outubro de 2021, o eleito Carlos André Branquinho Baraças Fernandes não foi instalado, tendo justificado atempadamente a sua falta, através dos instrumentos legais ao seu alcance, justificação esta devidamente verificada e aceite pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do Artigo 44º, nº3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro,

com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo que se procede à sua instalação na presente sessão da Assembleia Municipal.----------

Em face do exposto, e após ter sido verificada a sua identidade e legitimidade pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra, o Membro Carlos André Branquinho Baraças Fernandes foi instalado como Membro da Assembleia Municipal deste Município, para o quadriénio de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel referiu ainda que o Membro Municipal eleito pela Lista do Partido Socialista, Carlos Guimarães renunciou ao mandato, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do Artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo que se convocou o membro substituto a seguir na lista do Partido Socialista à Assembleia Municipal de Pinhel.----------

Em face do exposto, e após ter sido verificada a sua identidade e legitimidade pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra, o Membro Luís Augusto Baptista foi instalado como Membro da Assembleia Municipal deste Município, para o quadriénio de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.----------

De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel deu ainda conhecimento que se procedeu à constituição dos Grupos Municipais do PSD e do PS.----------

Assim sendo, nos termos do n.º 2 do Artigo 46º do Regimento da Assembleia Municipal de Pinhel e do Artigo 46º-B da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Partido Social Democrata propôs a constituição da respectiva bancada parlamentar, presidida pelo Membro Municipal eleito Hugo Miguel Pires dos Santos, sendo vice-presidentes os Membros Municipais eleitos Ana Raquel Ventura Castelo, Eloisa Sofia Santinho Flora e Carlos André Branquinho Baraças Fernandes. Constituem, também, a bancada do PSD, os demais Membros Municipais eleitos e os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. ----------

Por sua vez, o Partido Socialista propôs a constituição da respectiva bancada parlamentar, presidida pelo Membro Municipal eleito Gonçalo Passos Correia da Cruz, sendo vice-presidente o Membro Municipal eleito Júlia Maria Fernandes da Silva. Constituem, também, a bancada do PS, os demais Membros Municipais eleitos Abílio Augusto Pereira Matos, Sara Elisabete Martins Videira dos Santos, André Afonso Pinto Pereira Lourenço e Luís Augusto Baptista.----------

2. Período de "Antes da Ordem do Dia" ----------

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Dois "*Período de Antes da Ordem do Dia*". ----------

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Eloisa Sofia Santinho Flora (PSD); Firmino Augusto de Carvalho Soares, Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Eloisa Sofia Santinho Flora (PSD) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Eloisa Sofia Santinho Flora (PSD) para saudar os presentes. Posto isto, referiu que o Município de Pinhel mostrou que é possível, em tempos de pandemia, inovar na área social, com iniciativas personalizadas próximas das IPSS e da sua comunidade sénior. Referiu ainda que a Autarquia Pinhelense mostrou-se presente e disponível, dinamizando e oferecendo visitas ao Museu da Cultura no mês em que se celebra o Dia Internacional do Idoso, proporcionando, desta forma, novas experiências à comunidade sénior e possibilitando às IPSS uma diferenciação de atividades em época de pandemia. ----------

Disse que é de enaltecer a sensibilização da Senhora Vice-Presidente e o compromisso do Município com o direito à habitação condigna e empenho na realização de obras em habitações de agregados familiares economicamente carenciados. É de salientar ainda que o Município de Pinhel mostrou uma vez mais que integra a sua comunidade num todo, como se pôde comprovar no evento de desporto adaptado, oferecendo sempre as infraestruturas necessárias à sua realização. De seguida, felicitou o Município de Pinhel pelo galardão atribuído pelo oitavo ano consecutivo de "Autarquia mais familiarmente responsável", enaltecendo o seu desempenho no apoio às famílias independentemente do estado de pandemia que se atravessa. Adiantou que gostaria de agradecer ainda ao Município de Pinhel por ter acolhido o vigésimo quarto encontro distrital de associações juvenis do Distrito da Guarda, pela polivalência de ações que proporcionou a todos os jovens participantes, a quem foi dada a oportunidade de desfrutar do concelho, o que a deixa orgulhosa, tendo em conta que quem estava de visita ou era participante estava maravilhado com a oferta disponível, prometendo que iria regressar. Adiantou ainda que Pinhel, a cidade Falcão, possui o título de cidade do vinho, por isso, não poderia deixar de frisar um dos eventos com maior destaque deste trimestre, ou seja, a sexta edição da Beira Interior Vinhos e Sabores, a qual decorreu, em simultâneo, com a iniciativa "País das Maravilhas de Portugal", promovida em parceria com o projeto 7 Maravilhas de Portugal. Acrescentou que e após uma pausa forçada foi um sucesso, pois promoveu-se e divulgou-se o que de melhor existe em Pinhel, no concelho e as suas gentes, quer presencialmente, quer a nível dos órgãos de comunicação social, quer a nível nacional e além-fronteiras. Por conseguinte, fica registado o reconhecimento e o orgulho do trabalho desenvolvido por este executivo municipal que tudo faz para elevar cada vez mais a Cidade

Falcão além-fronteiras. De salientar ainda o facto de Pinhel pertencer à Rota Turística da Estrada Nacional EN 221, rota de extrema relevância para a passagem obrigatória no nosso concelho, o que permite a todos os visitantes desfrutar do que de mais belo há na região. Disse ainda que e no que respeita à evolução pandémica é de enaltecer a forma preventiva do Município no combate ao Sars-Cov-2, cancelando algumas das atividades previstas para a época natalícia e encerrando alguns equipamentos, tais como as piscinas e ginásio municipal ao público. Contudo, toda a comunidade pôde desfrutar das iniciativas relacionadas com o Natal e disponibilizadas pelo Município, com interacção moderada e com as devidas precauções por parte das famílias, no acesso aos espaços. De louvar as magníficas iluminações de Natal espalhadas por toda a cidade Falcão, o que permite verificar que os esforços do Município de Pinhel são fundamentais e uma mais-valia para todo o concelho. Por fim, disse que é tempo de todos os eleitos trabalharem com rigor, respeitando a vontade expressa da comunidade na expectativa de continuar a melhorar a qualidade de vida, a que tanto já habituou o Presidente da Câmara e o seu Executivo Municipal, por isso, está certa e segura que vão dar o seu melhor, nos próximos quatro anos, para que Pinhel possa continuar a ser um concelho liderante.---------

Considerando que o Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, Firmino Augusto de Carvalho Soares manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, Firmino Augusto de Carvalho Soares para felicitar a Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel pela sua eleição; os Membros Municipais eleitos, a quem desejou um profícuo mandato e ao Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, a quem desejou que este mandato seja idêntico aos seus anteriores mandatos, os quais se pautaram pela ambição e pela determinação. Posto isto, desejou que a Câmara Municipal continue a projetar Pinhel, quer a nível regional, quer a nível nacional e que continue a aproveitar os fundos comunitários e os projetos financiados com particular destaque na área da natureza, do turismo paisagístico. Por conseguinte, devem motivar-se todos os agentes locais a englobar o concelho num todo. De seguida, desejou ainda que haja um esforço do atual Executivo Municipal na fixação de pessoas e de empresas, garantindo-lhes as condições necessárias à sua fixação, para que se possa combater o êxodo rural e a perda de população que tem atingido o concelho nas últimas décadas. Por fim, referiu que deve ser reconhecido o esforço do atual Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que Pinhel não é o mesmo e continua na senda do desenvolvimento.----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) para saudar os presentes. Posto isto, expressou, em nome do Partido Socialista, votos de boas entradas em 2022; que o próximo ano seja de prosperidade e efetivamente de saída da situação pandémica que se tem vindo a atravessar. Para o efeito, todos devem esforçar-se e empenhar-se no combate à pandemia Sars-Cov2. De seguida, alertou para o facto de as atas das Sessões de junho e de setembro da Assembleia Municipal não se encontrarem disponíveis no site do Município, quando já se encontra disponível a ata da tomada de posse dos membros eleitos para o quadriénio 2021-2025. Alertou ainda a Mesa da Assembleia Municipal para o facto de a ata da tomada de posse não ter sido remetida aos Membros Municipais para conhecimento, antes de ter sido disponibilizada no site do Município.----------

Posto isto, o Membro Municipal Gonçalo Cruz sugeriu que a Mesa da Assembleia deveria reequacionar a realização das Sessões fora do horário laboral, para que o público pudesse assistir presencialmente às Sessões, o que permitiria uma maior participação pública. ----------

Em seguida, alertou para o facto de que, no troço da EN226, na ligação da localidade de Malta a Souropires, o passeio, a dada altura, termina no local, onde se encontra a placa indicativa de início de localidade, porém a alguns metros existe uma rotunda e junto a essa rotunda existe uma superfície comercial, a qual é muito frequentada por pessoas de Malta, designadamente por idosos, que se deslocam a pé; embora a rotunda possa atuar como fator de abrandamento dos veículos que passam entre as duas estradas seria pertinente que se colocasse uma passadeira sobre a EN221, sentido Guarda- Pinhel. De seguida, chamou à atenção para a falta de sinalização horizontal em várias estradas do concelho; entre o limite do concelho, em Pínzio, à saída da Granja; no troço junto ao Manigoto; na Estrada Sorval - Santa Eufêmia; na estrada do Azêvo para Pinhel, troços onde as linhas da estrada se encontram completamente apagadas, o que torna a circulação perigosa de noite e em dias de nevoeiro. Chamou ainda à atenção para o facto de que existe uma ponte que se encontra no limite da Freguesia de Vale do Massueime em mau estado quanto ao piso. Alertou para o facto de na localidade de Santa Eufêmia, junto ao lagar de azeite existir também uma curva perigosa que carece de sinalização. Por fim, referiu que, na Estrada Municipal Freixedas-Alto das Ervas-Tenras, o troço encontra-se em mau estado devido à raiz das árvores, pelo que se apela a uma intervenção da Câmara Municipal de Pinhel.----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Ângela Guerra para referir que irá encarregar os serviços de procederem à colocação das atas das Sessões de junho e de setembro no site do município. Quanto à ata da tomada de posse, referiu que os Membros Municipais deram um voto de confiança à Mesa para redigir a referida ata. No que à alteração de horário das Sessões diz respeito, a Senhora Presidente da Mesa lembrou que já apresentou propostas em todos os sentidos, para que as Sessões deste plenário tivessem mais participação

de público, no entanto, nunca houve a presença de público suficiente que justificasse alguma alteração quanto ao seu horário, porém está receptiva a sugestões. Por fim, disse que gostaria muito que houvesse mais intervenções do público, pois é isso que tem solicitado em todas as Sessões do órgão, tendo em conta que é importante para as suas terras e para os seus territórios. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para agradecer as palavras do Membro Municipal Eloisa Santinho, dizendo que a Câmara Municipal de Pinhel tem conseguido reinventar-se independentemente da situação pandémica que se atravessa e tem conseguido que a população mais desfavorecida tenha o carinho, o empenho e a atenção da Autarquia em articulação com as IPSS. ----------

De seguida, referiu que a ADM- Estrela, com sede em outro concelho, todos os anos, decide organizar o evento de desporto adaptado em Pinhel, onde têm participado muitos jovens dos concelhos limítrofes. Quanto ao vigésimo quarto encontro distrital de associações juvenis do Distrito da Guarda, o Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal de Pinhel optou por envolver este ano na sua organização o Clube TT, a quem deixa publicamente um agradecimento. No que à Rota Turística da Estrada Nacional EN 221 diz respeito, o Senhor Presidente referiu que de Miranda do Douro, onde começa, até à Guarda, seu destino final, podem percorrer os cerca de 184km da EN221 a serpentear o Douro e a fronteira com Espanha, subir a uma vasta rede de miradouros impressionantes, atravessar o rio e chegar às portas da Serra da Estrela. Referiu ainda que a EN221 cruza 6 municípios: Miranda do Douro, Mogadouro, Freixo de Espada à Cinta, Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel e Guarda. Liga a Castelo Rodrigo, Aldeia Histórica de Portugal e cruza três regiões vitivinícolas: Trás-os-Montes, Douro e Beira Interior. Por conseguinte, trata-se de uma Rota fantástica, não só para se fazer de carro mas, também, de mota ou de bicicleta, aproveitando as diferentes paisagens ao longo do percurso, alavancando todo o potencial destes territórios. ----------

O Senhor Presidente disse ainda que se encontra em preparação o projeto turístico EN 16 - da Costa Atlântica à Linha de Fronteira. A iniciativa tem como objetivo envolver os 14 municípios atravessados pela N16 na criação de um produto de dinamização e valorização dos territórios percorridos por esta via, promovendo o património histórico, natural, gastronómico e a economia local de todos os concelhos envolvidos, nomeadamente Aveiro, Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vouzela, São Pedro do Sul, Viseu, Mangualde, Fornos de Algodres, Celorico da Beira, Pinhel, Guarda e Almeida, pois todas as autarquias reconhecem a importância e a mais-valia turística do projeto e manifestaram o seu interesse em avançar com o estudo de estruturação da rota que liga Aveiro a Vilar Formoso, numa extensão de 220 km. O Senhor Presidente referiu que o Município de Pinhel, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica no concelho, decidiu proceder ao encerramento de alguns

equipamentos públicos, bem como ao cancelamento de algumas iniciativas previstas para o mês de dezembro: suspensão das atividades da Academia de Música de Pinhel, encerramento ao público da piscina municipal e do ginásio localizado no Pavilhão Multiusos, cancelamento das férias desportivas de Natal e cancelamento da corrida de São Silvestre. Referiu ainda que e no que diz respeito às iniciativas culturais e recreativas previstas para o mês de dezembro, mantiveram-se as atividades integradas no "Pinhel de Natal", pista da gelo, zona *gaming*, carrossel parisiense, *ateliers* de natal, zona *lounge*, com epicentro no Parque Municipal da Trincheira, ao ar livre, apelando-se à melhor colaboração de todos no sentido de serem cumpridas as regras preconizadas pelas autoridades de saúde, nomeadamente, o distanciamento, a higienização das mãos e o uso de máscara. Disse ainda que o Município de Pinhel está e estará atento ao evoluir da situação, podendo adotar outras medidas caso se justifique.----------

Dando seguimento à sua intervenção, o Senhor Presidente agradeceu as palavras do Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, Firmino Augusto de Carvalho Soares, pois a sua forma de estar na política é entregar-se totalmente ao que se propõe alcançar; será assim no seu último mandato. Relativamente à questão relacionada com a fixação de pessoas e de empresas no concelho, o Senhor Presidente deu conhecimento que os responsáveis da fábrica da manufactura do calçado, que labora nas instalações do Centro Logístico de Pinhel reuniram com o Presidente da Câmara, dado que é sua intenção aumentar a fábrica, para que possam ser criados mais postos de trabalho. Deu ainda conhecimento que os responsáveis da fábrica de aeronáutica, que labora na zona industrial de Pinhel têm também a intenção de aumentar a fábrica, para que possam ser criados mais postos de trabalho. Por conseguinte, as apostas da Câmara Municipal de Pinhel têm dado frutos; contudo têm de ser aprovadas outro tipo de medidas governamentais que ajudem estas e outras empresas a fixarem-se em territórios de baixa densidade, como é o caso de Pinhel, o que irá contribuir para a fixação de mais pessoas no concelho.----------

Por fim, e em resposta ao Membro Municipal Gonçalo Cruz, o Senhor Presidente referiu que a pintura da sinalização horizontal em várias estradas do concelho encontra-se prevista em Orçamento para 2022, bem como a intervenção na Estrada Municipal Freixedas-Alto das Ervas-Tenras. Quanto às pontes que se encontram no limite da Freguesia de Vale do Massueime, o Senhor Presidente referiu que se trata de duas pontes partilhadas entre a Câmara Municipal de Pinhel, de Trancoso e de Meda, pelo que as referidas intervenções terão de ser também partilhadas, contudo estão a ser efectuadas diligências para as respectivas intervenções. Quanto à colocação de uma passadeira sobre a EN221, sentido Guarda Pinhel, o Senhor Presidente disse que não concorda com o pedido, tendo em conta que irá propiciar a passagem de pessoas numa estrada nacional, onde podem ser atropeladas. Contudo, a Câmara Municipal de Pinhel vai fazer o pedido à Empresa Estradas de Portugal. ----------

3. Período da *"Ordem do Dia"* ----------

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) para perguntar se o empréstimo de curto prazo contratado para o ano de 2021 já se encontra liquidado pela Autarquia Pinhelense.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o referido empréstimo já foi liquidado pela Autarquia, nos termos da Lei.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da informação escrita e da informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal que lhe foi presente.----------

b) Eleição de um representante efetivo e suplente das Freguesias para integrar a Assembleia Distrital, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do art.º 2 do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho; ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do art.º 2 do Anexo à Lei n.º 36/2014, de 26 de junho, propôs como representante

efectivo, o Presidente da Freguesia de Vale do Côa, Albertino Augusto Videira Tomé e como representante suplente, a Presidente da Junta de Freguesia do Manigoto, Regina Margarida Valente Simões.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel elegeu, por escrutínio secreto, com 29 votos a favor e com 8 votos brancos, o Presidente da Freguesia de Vale do Côa, Albertino Augusto Videira Tomé e como representante suplente, a Presidente da Junta de Freguesia do Manigoto, Regina Margarida Valente Simões. ----------

c) Eleição de três representantes, de entre cidadãos eleitores, para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea l), n.º 1, do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua actual redacção; ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea l), n.º 1, do artigo 17º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua actual redacção, propôs como representantes os Membros Municipais eleitos Ana Raquel Ventura Castelo, Eloísa Sofia Santinho Flora, Inês Raquel dos Santos Besteiro. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel elegeu, por escrutínio secreto, com 26 votos a favor e com 11 votos em branco, os Membros Municipais eleitos Ana Raquel Ventura Castelo, Eloísa Sofia Santinho Flora, Inês Raquel dos Santos Besteiro. O Membro Municipal Hugo Miguel Pires dos Santos mantém-se em funções também na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo do Concelho de Pinhel. ----------

d) Eleição de um Presidente de Junta efectivo e suplente para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d, do artigo 57º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d, do artigo 57º da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, propôs como representante efectivo para integrar o Conselho Municipal de Educação, o Presidente da Freguesia de

Freixedas, Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro, e, como membro suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Pala, Marco Paulo Guerra Saraiva Santos. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel elegeu, por escrutínio secreto, com 28 votos a favor e com 9 votos em branco, o Presidente da Freguesia de Freixedas, Paula Cristina Milheiro Tavares Pinheiro, e, como membro suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Pala, Marco Paulo Guerra Saraiva Santos.----------

e) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efectivo e suplente para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro;------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, propôs como membro efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras, Víctor António Fernandes Grilo e como membro suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, João Pedro Monteiro Ruas. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel elegeu, por escrutínio secreto, com 29 votos a favor e com 8 votos em branco, como membro efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia de Lameiras, Víctor António Fernandes Grilo e como membro suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, João Pedro Monteiro Ruas. ----------

f) Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia efectivo e suplente para integrar o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro; ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 157º do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro, propôs como membro efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa, Albertino Augusto Videira Tomé e como membro suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, João Pedro Monteiro Ruas. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel elegeu, por escrutínio secreto, com 28 votos a favor, com 8 votos em branco e com um voto nulo, como membro efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Côa, Albertino Augusto Videira Tomé e como membro suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, João Pedro Monteiro Ruas.

g) Eleição de dois membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, bem como dos respectivos suplentes, nos termos do n.º 2 do supracitado diploma legal;----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, propôs como membros efetivos, Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra (PSD) e Paulo Velho Álvaro (PSD) e como membros suplentes Francisco José Loureiro Baraças (PSD) e Alfredo Oliveira Torres (PSD). ----------

Referiu ainda que o grupo municipal do Partido Socialista, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do n.º 1, do artigo 83º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, propôs como membros efetivos, Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e como membros suplentes Abílio Augusto Pereira Matos (PS) e André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS). ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.----------

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel elegeu, por escrutínio secreto, como representantes efetivos: Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra (PSD) e Júlia Maria Fernandes da Silva (PS) e como membros suplentes: Paulo Velho Álvaro (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), respetivamente. A lista A obteve 12 votos; a lista B obteve 6 votos e verificou-se a existência de um voto em branco. Os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia não votaram, tendo em conta que a eleição ocorre, em cada assembleia municipal, pelo colégio eleitoral, pelo conjunto dos membros da assembleia municipal eleitos diretamente.-

h) Eleição do membro da Assembleia Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), do n.º 1, do art.º 7 da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro; ----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da

alínea d), do n.º 1, do art.º 7 da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, propôs como representante efetivo Francisco José Loureiro Baraças (PSD). ----------

Referiu ainda que o grupo municipal do Partido Socialista, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), do n.º 1, do art.º 7 da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, propôs como representante efetivo Sara Elisabete Martins Videira dos Santos. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou as propostas à votação.----------

Postas à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, elegeu, por escrutínio secreto, como representante efetivo, para o quadriénio 2021 a 2025, o Membro Municipal Francisco José Loureiro Baraças (PSD). A lista A obteve 26 votos; a lista B obteve 6 votos e verificou se a existência de cinco votos em branco. ----------

i) Designação dos membros da Assembleia Municipal para integrar o Conselho Municipal de Juventude, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do artigo 4º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, na sua actual redacção; ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do artigo 4º da Lei nº 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, na sua atual redacção, foi designado um membro de cada partido: Carlos André Branquinho Baraças Fernandes (PSD) e André Afonso Pinto Pereira Lourenço (PS).----------

j) Eleição de um representante das Freguesias para integrar a Comissão Municipal de Protecção Civil, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea i), do artigo 41º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto;----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para referir que o grupo municipal do Partido Social Democrata, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea i), do artigo 41º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, propôs como representante efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, José Manuel dos Santos Hermenegildo----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou a proposta à votação.----------

Posta à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel elegeu, por escrutínio secreto, com 28 votos a favor, com 7 votos em branco e com dois votos nulos, como membro efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia de Pinhel, José Manuel dos Santos Hermenegildo, para o quadriénio 2021-2025. ----------

k) Ratificação das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 1 de abril de 2021, referentes às isenções do pagamento das taxas devidas pela

ocupação de espaço público para esplanadas, no seguimento do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que determinou o encerramento de instalações e equipamentos, a suspensão de atividades no comércio a retalho, das prestações de serviço e estabelecido o dever geral de confinamento, para toda a população; ---------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal deliberou isentar do pagamento todos os pedidos de autorização para ocupação de via pública, com esplanada junto aos cafés/restaurantes e estabelecimentos similares do concelho de Pinhel. Por fim, referiu ainda que se trata de uma medida que apoiou as empresas de restauração, cafés e estabelecimentos similares do concelho de Pinhel durante o ano de 2021. -

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) para referir que se trata de uma isenção que diz respeito ao ano de 2021, ou seja, a Assembleia Municipal de Pinhel está a ratificar um ato praticado pela Câmara Municipal de Pinhel, que produz efeitos desde abril de 2021 e irá vigorar durante mais dois dias. Por fim, referiu ainda que este tipo de iniciativas deveriam ter sido submetidas para ratificação do órgão deliberativo na última Sessão, contudo o Grupo Municipal do Partido Socialista vota a favor da sua ratificação.----------

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Ângela Guerra para referir que o Executivo Municipal deliberou aprovar as referidas isenções há algum tempo, contudo os órgãos municipais entraram num período pré-eleitoral, que os condiciona a deliberar sobre determinadas matérias, pelo que ficam sujeitas a ratificação de ato na sessão da Assembleia Municipal seguinte.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 1 de abril de 2021, referentes às isenções do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público para esplanadas.----------

I) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 15 de julho de 2021, referente à aprovação de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Manigoto, destinado a arranjos exteriores no pavilhão multiusos, no valor de 27.620,50€ (vinte e sete mil, seiscentos e vinte euros, e cinquenta cêntimos); --------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea I). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) para referir que a Câmara Municipal não deveria apresentar a deputados municipais que foram eleitos há dois meses, aprovações que visam o financiamento para obras que já estão executadas. Por conseguinte, a Assembleia Municipal não deve servir para ratificar, mas sim para analisar, discutir e votar as propostas da Câmara Municipal. Referiu ainda que esta deliberação foi aprovada pelo Executivo Municipal em agosto, a obra foi feita e agora solicita-se à Assembleia municipal que aprove o financiamento, trata-se portanto de um princípio errado. Por fim, disse que o Grupo Municipal do Partido Socialista irá votar a favor, mas não deixa de ser uma desconsideração quer pelos Membros Municipais do PS, quer pelos Membros Municipais do PSD.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que nunca desconsiderou os Membros Municipais, porém quem está a tentar desconsiderar a questão é o membro Municipal Gonçalo Cruz, pois pensa que ainda se encontra em campanha eleitoral. Referiu ainda que a Assembleia Municipal apenas aprova o financiamento para a obra. Por fim, reforçou ainda o que foi dito pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, os órgãos municipais entraram num período pré-eleitoral, que os condiciona a deliberar sobre determinadas matérias, pelo que ficam sujeitas a ratificação de ato na sessão municipal seguinte. ----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 15 de

julho de 2021, referente à aprovação de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Manigoto, destinado a arranjos exteriores no pavilhão multiusos, no valor de 27.620,50€ (vinte e sete mil, seiscentos e vinte euros, e cinquenta cêntimos).----------

m) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 29 de julho de 2021, referente à aprovação de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para pavimentação em tapete betuminoso na localidade de Malta, antigo troço da EN 221, no valor de 111.526,84€ (cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis euros, e oitenta e quatro cêntimos); ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 29 de julho de 2021, referente à aprovação de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para pavimentação em tapete betuminoso na localidade de Malta, antigo troço da EN 221, no valor de 111.526,84€ (cento e onze mil, quinhentos e vinte e seis euros, e oitenta e quatro cêntimos).----------

n) Ratificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 19 de agosto de 2021, referente à aprovação de um pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para execução de um muro de suporte num arruamento, sito na localidade de Quinta Nova, no valor de 13.664,84€ (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros, e oitenta e quatro cêntimos); ----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 19 de agosto de 2021, referente à aprovação de um pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pinhel, para execução de um muro de suporte num arruamento, sito na localidade de Quinta Nova, no valor de 13.664,84€ (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro euros, e oitenta e quatro cêntimos).----------

o) Análise e deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 3, do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que, no ano anterior, a Câmara Municipal recebeu a quantia de 2.400,00€, com a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea o). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 3 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, aprovar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

p) Análise e deliberação sobre a proposta para autorização de delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redacção;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea p). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Luís Pires Gonçalves (PS), aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, com efeitos à data da tomada de posse para o mandato 2021/2025. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

q) Análise e deliberação sobre a percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea q). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Cruz (PS) e Hugo Coelho (PSD).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) para referir que os Municípios podem optar por receber a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior ou podem optar por não receber a referida participação. Referiu ainda que se o Município optar por não receber esta verba, o valor fica nos contribuintes, nas famílias; não na posse do Estado. Posto isto, disse que se trata de uma medida que não se aplica à classe média-baixa, mas à classe média-alta. Por fim, disse ainda que o Município tem investimentos e esses investimentos são um retorno para a fruição dos munícipes dos impostos que se pagam, contudo os investimentos municipais criam infraestruturas que podem ou não ser utilizadas por esses munícipes, daí que o Município deveria prescindir dos 5% da participação variável de 5%.----------

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que a taxa de 5% de IRS incide sobre as classes médias altas. Referiu ainda que o Município de Pinhel obtém uma receita que ronda os 170.000,00€ por ano. Posto isto, disse que a posição do PSD é clara, a Câmara Municipal não pode abdicar de todos os impostos que entrem nos cofres municipais. Por conseguinte, os eleitos têm de ser responsáveis e contribuir para a estrutura do Município. Por fim, disse ainda que o Município tem as taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis mais baixas e permitidas por lei; apoia as famílias com a redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário; isenta todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama. Por isso, o Município de Pinhel continua a privilegiar as famílias e o tecido empresarial.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se fosse deputado municipal da oposição fazia a mesma intervenção, mas como não é oposição, tem de fazer a gestão da Câmara Municipal. Posto isto, referiu ainda que esta receita ronda os 200.000,00€/anuais. Por conseguinte, quem gere a Câmara Municipal não pode abdicar de todas as receitas municipais, pois só, desta forma, pode continuar a manter os apoios sociais às empresas e às famílias do concelho. Por fim, disse que, em social-democracia, a classe média alta tem de pagar para a classe média baixa.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel, os termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Luís Pires Gonçalves (PS), manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

r) Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da Derrama a cobrar no ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no Artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal deliberou manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. Mais deliberou isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama. ----------

Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea r). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Considerando que a alínea c), do Artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais; ----------

A Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º da Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, deliberou, por unanimidade, manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e

não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. Mais deliberou, por unanimidade, isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

s) Análise e deliberação sobre a Proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2022, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal deliberou autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2022, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2022, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para ocorrer a dificuldades de tesouraria. ----------

Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea s). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Luís Pires Gonçalves (PS), adjudicar ao Millennium BCP, a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para o ano de 2022. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ---

t) Apreciação e aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2021, a liquidar em 2022, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas posteriores alterações legais e na alínea d), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Executivo Municipal deliberou fixar as taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis mais baixas e permitidas por Lei: a) Prédios rústicos – 0,8 %; b) Prédios urbanos – 0,3%. Deliberou ainda fixar uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:--------

-**Em todo o Concelho de Pinhel**:----------

- Edifício em ruína total – 30%;----------

- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.----------

Por último deliberou ainda propor à Assembleia Municipal de Pinhel que se fixe uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, um dependente – 20,00€; dois dependentes – 40,00€; três ou mais dependentes – 70,00€. Por fim, referiu que estas medidas representam perda de receitas para a Autarquia, no entanto é fundamental manter este apoio às empresas e às famílias do concelho. ----------

Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea t). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com as suas posteriores alterações legais, o seguinte:

1. Fixar as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis:----------

a) Prédios rústicos – 0,8 %;----------

b) Prédios urbanos – 0,3%.----------

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 112º, do CIMI, com as suas posteriores alterações legais: ----------

- uma majoração de 30% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou faça perigar a segurança de pessoas e bens:

-**Em todo o Concelho de Pinhel**:----------

- Edifício degradado – 30%;----------

- Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.----------

Deliberou ainda, por unanimidade, fixar uma redução da taxa a vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes, que, compõem o agregado familiar do proprietário, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13º do código do IRS, e de acordo com a seguinte tabela: ----------

Nº DE DEPENDENTES A CARGO	*Dedução fixa em euros*
1	*20,00 €*
2	*40,00 €*
3 ou mais	*70,00 €*

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), n.º 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a Assembleia Municipal deliberou também, por unanimidade, isentar os prédios urbanos ou frações autónomas que sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excepcional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril. ----------

Por fim, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de majoração de imposto municipal sobre imóveis (IMI) para casas degradadas, das quais o serviço de obras do Município de Pinhel teve conhecimento, por forma a ser comunicada esta informação ao Serviço de Finanças e o referido imposto seja agravado sobre as mesmas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

u) Análise e deliberação sobre a afectação ao domínio público municipal de parcelas de terrenos, com vista à construção da variante de ligação à Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea q), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o Município pretende executar o prolongamento da variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel e para o efeito aprovou as doações, a título oneroso, das parcelas de terreno que constam da informação, pelo preço de 10,00€/m^2. Por fim, referiu ainda que a Câmara Municipal apresentou uma candidatura em conjunto com a ampliação da Zona Industrial de Pinhel, para que se faça esta ligação e se evite a entrada dos camiões na cidade.----------

Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea u). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, integrar no domínio público municipal os terrenos, destinados ao prolongamento da via de acesso à Zona Industrial de Pinhel e que a seguir se identificam, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea q), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:----------

- parcela constituída por 975,00m^2 de terreno a destacar do prédio rústico, sito no lugar da Fonte Nova, da Freguesia de Pinhel, com a área total de 4.800,00 m^2, constante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 1359, inscrito na matriz predial sob o artigo 1669, pelo valor de 9.750,00€ (nove mil, setecentos e cinquenta euros), com as seguintes confrontações: Norte: José Manuel Pinto da Silva; Sul: José Manuel Pinto da Silva; Poente: Estrada; Nascente: Caminho, adquirido ao Senhor José Manuel Pinto da Silva, com o NIF 173273882, residente na Rua Dr. Vilhena de Carvalho, n.º 6, Bairro da Feira Velha, 6400-525 Pinhel, consoante manifestação de vontade do respectivo proprietário e conforme declaração de cedência de terreno que se anexa ao processo.----------

- parcela constituída por 975,00m^2 de terreno a destacar do prédio rústico, sito no lugar da Fonte Nova, da Freguesia de Pinhel, com a área total de 10.366,00 m^2, constante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 2872, inscrito na matriz predial sob o artigo 1668, pelo valor de 9.750,00€ (nove mil, setecentos e cinquenta euros), com as seguintes confrontações: Norte: Maria Felisbela Morgado Ferreira e Norberto Manuel Canotilho Morgado; Sul: Maria Felisbela Morgado Ferreira; Este: José Manuel Pinto da Silva; Oeste: Estrada, adquirido à Senhora Maria Felisbela Morgado Ferreira, com o NIF 158144066, residente na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 66, 6400-465 Pinhel, consoante manifestação de vontade da respectiva proprietária e conforme declaração de cedência de terreno que se anexa ao processo.----------

- parcela constituída por 1669,00m^2 de terreno a destacar do prédio rústico, sito no lugar da Fonte Nova, da Freguesia de Pinhel, com a área total de 17.568,00 m^2, inscrito na matriz

predial sob o artigo 1671 e omisso na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, pelo valor de 16.690,00€ (dezasseis mil, seiscentos e noventa euros), com as seguintes confrontações: Norte: Estrada; Sul: Olímpia de Jesus Silva; Este: Olímpia de Jesus Silva; Oeste: Olímpia de Jesus Silva, adquirido à Senhora Olímpia de Jesus Silva, com o NIF 185097014, residente na Rua São Lázaro, n.º 47, 6400-401 Pinhel, consoante manifestação de vontade da respectiva proprietária e conforme declaração de cedência de terreno que se anexa ao processo.Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

v) Análise e deliberação sobre a aceitação de cedência gratuita ao Município de Pinhel de uma parcela de terreno para integração no domínio público municipal, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea q), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;---

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata da cedência de uma parcela de terreno com 2.541,20 m^2, a título gratuito pelo Senhor Ernesto Soeiro Vicente, já falecido, e da sua irmã Maria Júlia Soeiro Vicente, utente do Lar de Santo António, destinada a integrar as obras de beneficiação denominadas "Avenida Cidade do Vinho e o Largo do Convento dos Frades, em Pinhel", a quem o Município agradece publicamente e a quem será feita a merecida homenagem em tempo oportuno. ----------

Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea v). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, integrar no domínio público municipal a parcela de terreno, destinada a integrar as obras de beneficiação denominadas "Avenida Cidade do Vinho e o Largo do Convento dos Frades, em Pinhel" e que a seguir se identifica, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea q), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:----------

- parcela de terreno com 2.541,20 m^2 a destacar do prédio rústico, inscrito na matriz sob o Artigo 3905 da freguesia de Pinhel e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 3339/2008/06/11, com a área total de 10.425,00 m^2, a favor do Município de Pinhel. Por

conseguinte, o remanescente do artigo matricial destacado, com a área de 7.883,80 m^2, passará a ter as seguintes confrontações: Norte: Santa Casa da Misericórdia de Pinhel; Nascente: Adega Cooperativa de Pinhel; Sul: Jacinto Santos Ferreira; Poente: Caminho. Desta forma, cumpre-se a vontade do Senhor Ernesto Soeiro Vicente, já falecido e de sua irmã Maria Júlia Soeiro Vicente, utente do Lar de Santo António da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel.-

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

w) Apreciação e aprovação da Proposta de Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a sua ação executiva, no cumprimento das suas competências legais, designadamente da sua cláusula n.º 3, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea w). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia Cruz (PS) para referir que a informação constante da proposta de adenda suscitou algumas dúvidas aos deputados municipais do Partido Socialista. Referiu ainda que, no ano de 2021, foi aprovada a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€, a 17 Juntas de Freguesia do Concelho. Contudo, aquando da análise e aprovação do assunto, o Partido Socialista criticou esta atribuição, porque o valor era igual para todas as Juntas de Freguesia, quando na verdade há Freguesias com território, com necessidades e serviços e com demografias diferentes, tanto que houve uma Junta de Freguesia que não subscreveu o protocolo, a Freguesia de Freixedas. Disse ainda que não foi pago, durante o ano de 2021, às Freguesias o que tinha sido acordado, porque com a aprovação da adenda há uma verba, 7.500,00€, que transita para o ano

seguinte. De seguida, e em relação à Freguesia que não subscreveu o protocolo, perguntou como se aplica esta situação, tendo em conta que neste âmbito foi acordado receber 8.500,00€. Por fim, perguntou ainda se, no ano de 2022, se irá manter a atribuição de mais 20.000,00€, ou seja, cada Freguesia irá receber 27.500,00€ ou será que as Juntas de Freguesia vão receber uma verba inferior.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a Junta de Freguesia de Freixedas não assinou o protocolo por decisão sua e foram pagos à referida Freguesia, 5.000,00€ e não 8.500,00€. Posto isto, referiu ainda que, fruto de um constrangimento financeiro relacionado com o pagamento de uma fatura de Iluminação Pública à EDP, no valor aproximado de 170.000,00€, bem como do pagamento do empréstimo de curto prazo, levou a que o pagamento da última tranche às Juntas de Freguesia tenha de transitar para janeiro de 2022. Por fim, referiu ainda que, no próximo ano, as Juntas de Freguesia irão receber 7.500,00€, tendo em conta o documento que está a ser discutido e colocado para votação.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Luís Pires Gonçalves (PS), aprovar a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Pinhel e as Freguesias do concelho, destinado a apoiar a sua ação executiva, no cumprimento das suas competências legais, designadamente da sua cláusula n.º 3, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

x) Apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel, para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para eventuais esclarecimentos.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea x). Abertas as inscrições, não se inscreveu nenhum Membro Municipal neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Luís Pires Gonçalves (PS), aprovar a proposta do Mapa de Pessoal do Município de Pinhel para o ano de 2022, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

y) Apreciação e aprovação da Proposta de Orçamento e da Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que à semelhança do Orçamento aprovado para 2021, o documento apresentado à Assembleia Municipal para 2022, representa um Orçamento arrojado e a pensar no futuro de Pinhel. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea y). Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Júlia Silva (PS) e Hugo Coelho (PSD).----------

Considerando que o Membro Municipal Júlia Silva (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Júlia Silva (PS) para referir que, há mais de três anos consecutivos, que os deputados municipais do PS têm alertado aquando da apreciação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para a falta de rigor e para a falta de transparência com que estas peças contabilísticas previsionais são elaboradas, dados os valores elevados e constantes no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, verificando-se depois uma execução aquém da planeada. Senão vejamos: a execução da despesa nos anos de 2020 a 2018 foi a seguinte: em 2020, foi executado do orçamento, o valor de 16.923.000,00€, contra um

orçamento inicial apresentado de 18.600.000,00€, uma diferença de quase de 2.600.000,00€; em 2019, foi executado no orçamento, o valor de 13.978.017,00€, contra um orçamento inicial apresentado de 20.392.935,00€, com um diferencial de 6.414.918,00€; em 2018, foi executado no orçamento, o valor de 13.800.000,00€, contra um orçamento inicial apresentado de 20.598.017,00€, com um diferencial, quer do planeado para o executado de 6.796.258,00€. Posto isto, disse que, em 2021, as contas ainda não foram fechadas, pelo que se desconhece a sua execução, contudo as contas intercalares apresentadas a 30 de junho de 2021 e a apreciação do Revisor Oficial de Contas, não são as melhores, em termos de execução até a essa mesma data. Adiantou que o Orçamento apresentado para 2022 tem uma previsão orçamental que reporta a 24.907.961,00€, pelo que os Deputados Municipais do PS consideram que o Orçamento para 2022 não é uma proposta norteada pela ambição, pela determinação tal como afirma o Presidente da Câmara na sua mensagem, mas sim um orçamento descomedido, não rigoroso, não transparente, não fiável, não executável e não premeia as necessidades básicas do concelho e das suas freguesias. Adiantou ainda que a elação a tirar destes últimos anos, em relação às receitas, de 2020 para 2021, pauta-se pelo facto de o orçamentado ser muito superior às receitas executadas, agravando-se esta diferenciação para 2022, que aumenta a carga fiscal para os cidadãos do concelho de Pinhel, em cerca de 800.000,00€, valor que se encontra espelhado no orçamento agora apresentado para 2022 e que contradiz o que o Presidente refere na página dois, primeiro parágrafo da informação escrita que apresenta e onde menciona a diminuição da carga fiscal, não sendo verdade, pois o orçamento espelha o contrário. Acrescentou que bem sabe o que o Presidente da Câmara vai dizer de seguida; que tem das mais baixas taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis, e assim sendo, como justifica o aumento do IMI de 2021 para 2022, em cerca de 362.000,00€; o aumento do Imposto Único de Circulação em 280.000,00€; o aumento da derrama em 21.000,00€, será que o parque empresarial do concelho de Pinhel vai aumentar drasticamente, o que seria o ideal e só assim se justificaria este aumento de impostos. De seguida, perguntou como se justificam então estes valores em termos orçamentais. ----------

O membro Municipal Júlia Silva referiu que ouviu o Presidente da Câmara dizer que o Interior precisa da diminuição da carga fiscal, no entanto, parece que o Município de Pinhel anda em contramão em relação a esta matéria. Em relação a 2022, perguntou se é possível disponibilizar à data de hoje uma previsão de qual será a taxa de execução face ao valor apresentado do Orçamento e que pretende alcançar. Posto isto, disse que a despesa realizada nos últimos anos, e, se a tendência se mantiver rondará pouco mais de 50%, isto sem alterações orçamentais, mesmo que 2022 seja um ano excepcional e se consigam obter receitas superiores aos anos anteriores, para se conseguir uma taxa de execução de 75%, terá de se realizar despesa no montante 18.681.000,00€. ----------

Dando seguimento à sua intervenção, o membro Municipal Júlia Silva disse que os Deputados Municipais do PS assinalam ainda os seguintes projetos e respetivos valores, cuja execução acompanharão durante 2022 e aquando da apresentação das contas irão identificar as taxas de execução de cada um deles, quer face ao orçamento inicial, quer face ao orçamento corrigido. De seguida, enumerou alguns dos projetos que se encontram com financiamento não definido: Casa Bernardo da Silva, 580.000,00€, qual é a intervenção prevista; Casa Grande, 2.500.000,00€; autódromo, 8.500.000,00€; Mercado Municipal, 1.400.000,00€; Construção da Ponte do Saltadouro, 1.500.000,00€; Transferência para as Freguesias, 814.671,00€ e será que já estão aqui abrangidos os 20.000,00€ que o Deputado Gonçalo Cruz referiu aquando da sua intervenção; Centro de Estágios, 2.000.000,00€; Infraestruturas de edificação energética, 1.500.000,00€. De imediato, questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre os documentos que poderão certificar ou dar garantias, em termos orçamentais, do que se possa receber em transferências correntes, 11.331.000,00€, e, em transferências de capital, 7.235.252,00€, e considerando que se trata de valores elevados, pergunta, com que base estes valores estão orçamentados. Por conseguinte, gostaria ainda de saber que despesa corrente se pretende realizar na rubrica aquisição de bens e serviços, onde se encontra inscrito o valor de 9.715.134,00€, e, nos anos subsequentes prevêem-se valores abaixo de 7.000.000,00€. Por isso, também gostaria que lhe fosse explicado os valores inscritos, em despesas de capital, na rubrica Aquisição de bens de capital, 5.925.367,00€ quando nos anos subsequentes temos 2.252.000,00€ para 2023; 2.900.000,00€ para 2024; e 237.000,00€ para 2025. O que a leva a questionar com que base, em 2022, está prevista uma verba de 5.925.367,00€; e nos anos subsequentes há uma enorme disparidade.----------

Considerando a baixa taxa de execução face ao orçamentado;----------

Considerando ainda que se trata de um Orçamento descomedido, onde não se aplica a redução da taxa de participação variável de IRS, onde se encontra inscrita a disparidade do projeto do autódromo, no valor de 8.500.000,00€, quando se está num concelho onde existem aldeias em que as necessidades básicas não são cumpridas, leva a que os Deputados Municipais do PS votam contra a proposta de Orçamento e contra as Grandes Opções do Plano para 2022. Por fim, disse que fez uma análise técnica e não política do documento, tendo em conta que não vive nem pretende viver da política, contudo gosta de ajudar e orgulha-se de tudo o que faz em prol do desenvolvimento do Interior.----------

Considerando que o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho (PSD) para referir que as Grandes Opções do Plano e Orçamento assentam sobretudo na estratégia do Executivo Municipal, por conseguinte não se deve fazer comparações com os Orçamentos dos anos anteriores. Por fim,

referiu ainda que o que importa é a estratégia política de desenvolvimento do concelho, as prioridades que estão identificadas e as circunstâncias que podem influenciar a sua execução e que podem tornar o concelho mais justo, gerador de mais oportunidade, um concelho com futuro e onde existem condições e projetos sociais adequados para os cidadãos mais vulneráveis.----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que não é técnico, mas político, por conseguinte, os eleitores elegeram-no como político e é nesta função que tem de apresentar o orçamento para 2022. Referiu ainda que é um defensor acérrimo da diminuição dos impostos quer a nível nacional, regional e local. Posto isto, teve a oportunidade de explicar que o financiamento para as Juntas de Freguesia encontra-se em financiamento definido, por conseguinte não existe falta de transparência, tendo em conta que o documento foi disponibilizado para análise, discussão e aprovação dos Membros Municipais. Trata-se de um Orçamento arrojado e a pensar no futuro de Pinhel, onde não há aumento de impostos. Para o Senhor Presidente o partido Socialista continua a não perceber que este orçamento tem em vista as verbas ainda disponíveis nesta fase final do Portugal 2020 e as oportunidades que o Município de Pinhel ainda pode vir a aproveitar. Por outro lado, importa lembrar que também está em fase de preparação o Portugal 2030, assim como o Plano de Recuperação e Resiliência, de onde se espera que possam vir apoios para diversas áreas. E para responder a tamanha exigência foi elaborada uma proposta de Orçamento norteada pela ambição e determinação. Para o Senhor Presidente da Câmara é preferível correr o risco de ter uma taxa de execução mais baixa, como poderá ocorrer em relação ao orçamento do ano em curso (pelo facto de algumas candidaturas ainda estarem a aguardar luz verde), é preferível isso do que correr o risco de perder oportunidades de financiamento por falta de projetos e da sua inscrição no orçamento municipal. E todos sabem como têm sido determinantes para o desenvolvimento do concelho, as obras e os projetos financiados pela União Europeia. Referiu ainda que nenhum dos Deputados Municipais podem ignorar que desperdiçar fundos comunitários é um ato de má gestão com potenciais efeitos negativos irreversíveis. Por conseguinte, foi esta determinação, foi esta ambição, que levou o Município de Pinhel a ter a melhor taxa de execução de projetos financiados de toda a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.----------

Por conseguinte, infraestruturas, equipamentos, águas e saneamento, educação, cultura e ação social são algumas das áreas em destaque nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022, tais como Plano de Combate ao Insucesso; Centro Clínico e de Rastreio de Pinhel; Centro Intermodal com ponto de interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal, Biblioteca Municipal; Centro de Estágio – Desporto Escolar e Associativo de Pinhel; Ampliação da Zona Industrial e criação de novos acessos, entre muitos outros; 2ª fase da Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira; Ver e Sentir o Falcão; Miradouros do Côa; Ópera ao Centro; Festival Cultural da Raia

Histórica, entre outros projetos, sendo intenção do Município implementar um seguro social de saúde que visa ajudar quem mais precisa a suportar despesas relacionadas com saúde, porque as pessoas, as famílias, as instituições e as empresas concelhias continuam a estar no foco da ação municipal, que visa melhorar as condições de vida dos pinhelenses, ao mesmo tempo que aposta na atratividade do território através da promoção das suas particularidades e potencialidades. Adiantou que esta é a matriz, querer mais e melhor para Pinhel e para os Pinhelenses de todo o concelho e mais significa também um concelho mais justo, mais solidário, mais próximo dos que estão vulneráveis. Por fim, acrescentou que na senda do que já tem vindo a acontecer, o Município de Pinhel mantém uma aposta forte na Educação, tendo em conta que ninguém pode ser condicionado nas suas expectativas de vida pelo meio social ou familiar em que se insere. Educação com qualidade, com a consolidação do Agrupamento de Escolas como uma referência a nível nacional e regional, com um campus escolar totalmente requalificado, com projetos inovadores dá determinação para sermos ainda mais ambiciosos quanto ao futuro das nossas crianças e jovens.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com os votos contra dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS), Luís Augusto Baptista (PS), Júlia Maria Fernandes da Silva (PS), Sara Elisabete Martins Videira dos Santos (PS), Carina Pereira Cardoso (PS) e Luís Pires Gonçalves (PS), aprovar a proposta de Orçamento e a Proposta das Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

z) Tomada de conhecimento da deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2021, relativa à Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar do Programa de Prospecção e Pesquisa de Lítio de oito áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direito de prospecção e pesquisa de lítio no concelho de Pinhel;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para afirmar convictamente que não vê com bons olhos esta intenção de prospecção de lítio no concelho de Pinhel, explicando que esta ação, numa área tão vasta do concelho teria sérios impactos económicos, sociais, turísticos, paisagísticos e ambientais. Apoiado pelo Executivo Municipal e pelas 18 Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente garantiu que o Município de Pinhel é contra o avanço do Programa de Prospeção e

Pesquisa de Lítio no concelho de Pinhel, na medida em que tudo indica que não foram e não estão acauteladas condições que garantam que o processo decorresse sem prejuízo para o concelho e para as gentes do concelho. ----------

O Senhor Presidente disse ainda que a área destinada a este bloco de prospecção de lítio inclui cerca de 3700 hectares de vinha, 2300 hectares de olival, 140 hectares de amendoal e 370 hectares de outros frutos, isto de acordo com os dados do Recenseamento Agrícola 2009, sendo que, pelo menos no caso da vinha, a área em causa é actualmente muito maior. Disse ainda que, para além de tudo isso, é também preocupante o facto da área indicada para a prospecção coincidir com áreas muito relevantes e sensíveis em termos de recursos naturais, tais como a Reserva Agrícola Nacional (RAN), a Reserva Ecológica Nacional (REN), os corredores ecológicos de floresta e recursos hídricos, como é o caso da Albufeira de Vascoveiro. Por fim, referiu que importa acautelar todo um vasto património, em muitos casos classificado e com potencial turístico, além de áreas incluídas na Zona Industrial de Pinhel, onde se situam várias empresas e onde, naturalmente, há uma maior concentração de pessoas e empregos que importa acautelar. Para o efeito, foi dado conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel à Comunicação Social, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), ao Ministério do Ambiente, à Secretaria Geral do Ambiente e da Ação Climática, à Secretaria de Estado da Energia, ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Primeiro-ministro, às Juntas de Freguesia do Concelho de Pinhel e às populações locais, no sentido de tentar esclarecer o que poderia estar em causa e de as motivar a pronunciar-se atempadamente na Discussão Pública. ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea z). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS).----------

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou interesse em intervir, a Presidente da Assembleia Municipal, concedeu-lhe a palavra.----------

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para referir que as atividades extrativas são atividades normalmente controversas do ponto de vista económico. Referiu ainda que, no concelho existem atividades extrativas habituais e tradicionais, como é o caso das pedreiras, onde se extrai o granito, as quais se regem por determinadas normas e por determinada legislação, outra coisa é a prospeção e a mineração de extracção de matéria mineral em grande escala. Posto isto, disse que este tipo de prospeção costuma operar em territórios muito despovoados, onde não vive ninguém, onde se faz a extracção, a qual tem graves consequências do ponto de vista ambiental e climático, porém é muito pior quando se tem uma paisagem humana já por si frágil e envelhecida, tal como acontece no concelho de

Pinhel. Por fim, acrescentou que os Deputados do Partido Socialista concordam e subscrevem a posição da Câmara Municipal de Pinhel quanto a esta matéria e defendem que não deve haver lugar à pesquisa e à extração de lítio ou de outros minerais ecologicamente discutíveis, devendo contudo preservar-se quer as zonas habitadas, quer as zonas menos habitadas, considerando que são uma mais-valia ambiental, ecológica e patrimonial para o nosso concelho.----------

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da deliberação de Câmara, datada de 26 de outubro de 2021, relativa à Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação Ambiental Preliminar do Programa de Prospecção e Pesquisa de Lítio de oito áreas potenciais para lançamento de procedimento concursal para atribuição de direito de prospecção e pesquisa de lítio no concelho de Pinhel, aprovando, por unanimidade, ser contra o avanço do Programa de Prospeção e Pesquisa de Lítio no concelho de Pinhel, na medida em que tudo indica que não foram e não estão acauteladas condições que garantam que o processo decorresse sem prejuízo para o concelho e para as gentes do concelho, por isso, a Câmara Municipal de Pinhel deve pugnar pela defesa intransigente dos legítimos interesses das populações locais, agindo, em termos jurídicos e técnicos, para alcançar um resultado que respeite os direitos e interesses dos seus habitantes. ----------

aa) Deliberação referente ao seguro de acidentes pessoal para os membros da Assembleia Municipal no mandato 2021/2025; ----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea aa). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a apólice que lhe foi presente, referente ao seguro de acidentes pessoal para os membros da Assembleia Municipal no mandato 2021/2025.----------

bb) Apreciação e aprovação da proposta que visa a colocação de sinalização rodoviária de limite de peso à circulação na ponte do "Ponte do Saltadouro" sobre a Ribeira da Pega e na ponte do Juízo sobre o rio Massueime;----------

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. ----------

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que é necessário proceder à colocação de sinalização rodoviária de limite de peso à circulação na ponte do "Ponte do Saltadouro" sobre a Ribeira da Pega e na ponte do Juízo sobre o rio Massueime, limitando o trânsito a viaturas com

mais de 10 toneladas, considerando que as atuais infraestruturas denotam problemas de degradação que poderão ter consequências graves a nível estrutural.----------

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea bb). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.----------

Posto isto, e após ter sido colocado a votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de sinalização rodoviária de limite de peso à circulação na ponte do "Ponte do Saltadouro" sobre a Ribeira da Pega e na ponte do Juízo sobre o rio Massueime, limitando o trânsito a viaturas com mais de 10 toneladas, considerando que as atuais infraestruturas denotam problemas de degradação que poderão ter consequências graves a nível estrutural. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

4. Intervenção do Público ----------

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.----------

Encerramento: Quando eram dezoito horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra,* cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres,* que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral.* ----------

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel

(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)